



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395

cmnovas@powertechinfo.com.br

LEI Nº. 1926 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.



Dispõe sobre denominação de Rua na Cidade de Minas Novas e dá outras providencias.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua sem nome, situada no Bairro Pe. Emiliano, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo, passa a ser denominada "**Flor do Campo**".

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A PUBLICAÇÃO

MINAS NOVAS 10/09/2013

Américo de F A Junior
PRESIDENTE

Minas Novas, 30 de Agosto de 2013.


GILBERTO GOMES DE SOUSA

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1926 DE 30-08-2013

Residências

Residências

Residências

José Sanches Brandão

Alaide Fernandes

Flor do Campo

Residências

Residências

Residências

Maria Geraldo de Fátima Pires

Mato

Minas Novas, 30 de Agosto de 2013

Cláudio Gomes de Sousa
Cláudio Gomes de Sousa
Prefeito Municipal
MINAS NOVAS - MG